



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 42-2024

(ART.74 inciso I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Setor Requisitante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Responsável pela Demanda: GENIVAL FERNANDES DA SILVA.

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Telefone/Ramal: 94 3426
- 1029
94 99145- 4449

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDAD. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COD: 12 122.0009 2071.0000
ELEMENTO: 33.90.30.00

SUB.UNID.: MANUT. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO
FUNDAMENTAL
COD: 12.361.0010.2059.0000
ELEMENTO: 33.90.30.00

SUB.UNID.: APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
COD: 12.361.0009.2145.0000
ELEMENTO: 33.90.30.00

SUB.UNID.: MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30%
COD: 12.361.0010.2054.0000
ELEMENTO: 33.90.30.00.

GENIVAL FERNANDES
DA
SILVA:79196152168

Assinado de forma digital por
GENIVAL FERNANDES DA
SILVA:79196152168
Dados: 2024.04.01 07:42:02 -03'00'

Data: 26/03/2024

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto da Contratação:

Abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE** de licitação, para contratação de empresa Especializada para futura e eventual aquisição de material didático (LIVROS), de atividades pedagógicas para o desenvolvimento educacional, para atender as demandas da Educação Infantil (creches) da Rede Municipal de Ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

A Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, através da Secretaria Municipal da Educação, venha através deste solicitar processo licitatório para aquisição de material didático, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Infantil anos iniciais. A AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DIDÁTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as especificidades dos alunos e professores de Creches (1 e 2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5) anos. Contemplando objetos educacionais digitais, plataforma digital e serviço de assessoria pedagógica.

A aquisição visa atender as demandas dos alunos, para com isso ampliar e auxiliar no conhecimento. A quantidade referida está em conformidade com os alunos matriculados com dados colhidos pelo censo escolar.

Segundo a Constituição, a oferta do Fundamental é uma responsabilidade compartilhada entre municípios, estados e Distrito Federal, o que faz o Brasil destoar da Capítulo 1 - Papel dos municípios 11 maioria das outras nações, em que não há esse tipo de repartição de tarefas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996), mais importante marco regulatório do setor no Brasil, estabelece que os municípios vão atuar, com prioridade, no Fundamental, e os estados, com prioridade no Ensino Médio. A educação infantil é a primeira fase de aprendizado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

segundo a LDB em seu artigo 30, determina que a educação infantil deverá ser oferecida em creches, para crianças de até 3 (três) anos de idade, e em pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, sendo a Creche: de 0 a 3 anos de idade, dever do Estado e direito de todos os brasileiros. Sendo a pré-escola: de 4 a 5 anos de idade, etapa de ensino que passou a ser obrigatória desde 2016, de acordo com a Emenda Constitucional 59/2009. Cabe aos municípios (prefeituras) a responsabilidade de ofertar a primeira etapa do ciclo básico. Com a aquisição dos materiais pedagógicos os professores promovem as questões cognitivas além da evolução do aluno buscando respeitar o ritmo individual. Nos anos iniciais, o foco está na alfabetização da criança e no desenvolvimento das linguagens e das habilidades sociais. Já nos anos finais, o foco está no desenvolvimento da autonomia do estudante e na introdução de conteúdos mais complexos.

É importante dar atenção e um cuidado maior nas series iniciais, pois desempenha um papel de complemento familiar, além de ser a base para as outras etapas da educação. Ademais é trabalhado para que os alunos cresçam com uma autonomia escolar e uma vida acadêmica estruturada. O principal objetivo da aquisição do material pedagógico é desenvolver nos estudantes os aspectos: físicos, motores, cognitivos e social e emocional. Além de auxiliar na interação das crianças no círculo familiar e fora dele.

No contexto atual, é indispensável que o educador infantil esteja sempre preparado para promover o desenvolvimento integral da criança dentro das novas propostas educacionais. Diante dos fatos expostos é notório que a leitura e o conhecimento são componentes indispensáveis na vida acadêmica de um estudante. Com isso a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aquisição do objeto mencionado visa ampliar e diversificar o acervo literário das escolas que serão contempladas.

Por conseguinte, possibilitará a execução dos projetos educacionais voltados para o ensino e desenvolvimento da coordenação motora, da leitura, da caligrafia, com isso melhorando o saber do conhecimento literário, cultural e científico. Consequentemente auxilia o docente na importante tarefa de enriquecer o trabalho em sala de aula, tornando mais lúdico, dinâmico e significativo, onde a coleção didática busca experiência a serem exploradas, seção de Música, sons e ritmos. Atividades que envolvem oralidade, cantigas, percepção auditiva, exploração sonora de objetos e materiais, ações que envolvem o trabalho com histórias, fábulas, parlendas, narrativas, poemas e literatura, espaço utilizado como portfólio, que apresentará uma produção do bebê ou da criança relacionada ao tema do capítulo ou uma colagem de produção feita em sala de aula nas semanas correspondentes.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Para atender a demanda serão necessários a aquisição de livros para contemplar os alunos da Educação Infantil matriculados na rede municipal de ensino. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no artg:74 inciso I da lei federal 14.133/2021.

GENIVAL FERNANDES
DA SILVA:79196152168

Assinado de forma digital por GENIVAL
FERNANDES DA SILVA:79196152168
Dados: 2024.04.01 07:42:27 -03'00'

Xinguara - PA, 26 de março de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITANTE DA DEMANDA

Planilha descritiva de Itens:

<u>Itens</u>	<u>Livro</u>	<u>Especificações</u>	<u>Und</u>
1.	LIV PROSINHA VOL1 AL	Material Para Educação Infantil Faixa para creche 1 Material com estrutura do guia de práticas pedagógicas com reprodução em miniatura do livro do aluno, prancha de experimentação sensoriais aos bebês e crianças, coleção da família, literatura (O peixe pixote e A festa encencada), régua de crescimento, diário escolar e cartazes.	590
2.	LIV PROSINHA VOL2 AL	Material Para Educação Infantil Faixa para creche 2 Material com estrutura do guia de práticas pedagógicas com reprodução em miniatura do livro do aluno, prancha de experimentação sensoriais aos bebês e crianças, coleção da família, literaturas (A Regina e o mágico e um palhaço diferente), régua de crescimento, diário escolar e cartazes.	792
3.	LIV PROSINHA VOL3 AL	Material Para Educação Infantil Faixa etária 3 Anos nível I Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.	881

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITANTE DA DEMANDA

GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:79196152168

Assinado de forma digital por
GENIVAL FERNANDES DA
SILVA:79196152168
Dados: 2024.04.01 07:42:43 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E CULTURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo de Justificativa da Inexigibilidade

1. INTRODUÇÃO

A biblioteca escolar é um instrumento fundamental de apoio às atividades pedagógicas. Por meio da leitura, os alunos e a sociedade serão capazes de desenvolver sua criatividade, imaginação e seu senso crítico, características fundamentais para o convívio em sociedade. Pensamos que o ideal para o bom desempenho do processo de educação seria que cada escola possuísse uma biblioteca que participasse ativamente das atividades da instituição de ensino. Segundo o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no Brasil, existem 197.468 unidades de ensino, porém 133.321 destas não possuem biblioteca escolar. Sabemos que o governo brasileiro tem desenvolvido projetos de incentivo à implantação de bibliotecas nas escolas. Dentre os projetos de incentivo à criação de bibliotecas está o PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola, iniciado em 1997. O sucesso de uma biblioteca escolar não consiste apenas em sua mera implantação, e sim em um conjunto de fatores, os quais são formados por acervo composto por itens de relevância para seus usuários potenciais, profissionais bibliotecários capacitados e especializados, além da inclusão de um ambiente atrativo e funcional, através da integração entre educadores e bibliotecários objetivando o melhor aproveitamento da biblioteca pelos alunos. Desenvolver bibliotecas que atendam aos critérios citados acima é um desafio que deve ser assumido pelos gestores públicos em cada secretaria em benefício das escolas. É necessário que seja visto como investimento e não como uma despesa, condição está às vezes supervenientes na tomada de decisão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. JUSTIFICATIVA

Toda proposta educacional cujo eixo do trabalho pedagógico seja a qualidade da formação oferecida aos estudantes deverá proporcionar o acesso aos bens culturais produzidos socialmente e garantir condições concretas para que o aluno possa construir estruturas que o capacitem para o processo de educação permanente. Com base nessa premissa, a existência de uma biblioteca no contexto escolar cria as condições básicas para que o indivíduo constitua o primeiro elo com o capital de conhecimento acumulado ao longo da história, cujo registro tenha-se dado sob a forma do texto escrito. organizada dentro dessa concepção, é necessário romper com algumas tradições de modo a torná-la de fato um espaço democrático e que, ao mesmo tempo, estimule a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade e o interesse por conhecer, desenvolver e produzir conhecimentos.

Esta coleção (Prosinha) tem o intuito de contribuir para a organização e o desenvolvimento da prática pedagógica dos profissionais das instituições de Educação Infantil. Ela foi pautada em documentos oficiais e na concepção pedagógica de que a educação de crianças pequenas se fundamenta no princípio de que as instituições de ensino devem possibilitar aos alunos o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente, e a situações intencionais, planejados e lúdicas de ensino e aprendizagem.

A coleção Prosinha é um projeto de Educação Infantil que leva em conta os direitos da criança na sociedade contemporânea e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, pensante e aberto a experiências e descobertas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**A equipe de formação Pedagógica da Secretaria de Educação e
Cultura de Xinguara**

Junaira do Amparo Ferreira Araújo

Junaira do Amparo Ferreira Araújo.

Junaira do A. Ferreira Araújo
Diretora
Decreto Nº 222/2022